



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 0021/2022.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.860.920/0001-82, neste ato representado(a) pelo DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF: 651.095.032-49. Residente RUA ALACIDES NUNES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0019/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAU D'ARCO NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, NOS TERMOS DA PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 17860.920000/1 210-04 EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000792.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.041.480/0001-88, estabelecida à PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE BRAYM SOUZA DA SILVA, C.P.F. nº 956.878.312-15, R.G. nº 06615684233 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ARMARIO	UNIDADE	2.00	944,500	1.889,00
	DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 03 OU 04 MATERIAL CONFECÇÃO: AÇO				
	CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG				
00004	ARQUIVO .	UNIDADE	2.00	799,500	1.599,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; GAVETAS DE 3 A 5 GAVETAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO				
00013	ESCADA COM 2 DEGRAUS	UNIDADE	3.00	285,666	857,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL				

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00019	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. ILUMINAÇÃO LED; HASTE FLEXÍVEL	UNIDADE	2.00	477,000	954,00
00020	GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE = DE 260 A 299 L	UNIDADE	1.00	2.098,000	2.098,00
				VALOR TOTAL R\$	7.397,00

Empresa: OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; C.N.P.J. nº 18.833.321/0001-32, estabelecida à ROD BR 316, NÚMERO 1762, EDIF NEXT TORR 2 SALA 315, ATALAIA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCINEY LIMA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 772.134.402-68, R.G. nº 4855409 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AR CONDICIONADO . TIPO SPLIT; CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS; CICLO QUENTE E FRIO.	UNIDADE	6.00	1.731,666	10.390,00
00003	ARMÁRIO VITRINE. NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS; MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO POSSUI.	UNIDADE	2.00	1.715,000	3.430,00
00005	AUTO CLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS	UNIDADE	3.00	5.300,000	15.900,00
00006	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CAPACIDADE OBESOS (ATÉ 300KG); RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS.	UNIDADE	1.00	2.110,000	2.110,00
00007	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFL ETOR) COMANDO DE CADEIRA PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR 01 SUGADOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA POSSUI, CONTRA ÂNGULO POSSUI, MICRO MOTOR POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO POSSUI, TERMINAIS NO MÍNIMO 3	UNIDADE	1.00	14.680,000	14.680,00
00008	CADEIRA. MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALT NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	20.00	112,800	2.256,00
00009	CARRO DE CURATIVOS ACESSÓRIOS BALDE E BACIA, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1.00	1.450,000	1.450,00
00010	CARRO MACA SIMPLES. MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO; GRADES LATERAIS POSSUI	UNIDADE	1.00	3.730,000	3.730,00
00011	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO TIPO COMPRESSOR; POTÊNCIA MÍN. 1/4HP; Nº DE SAÍDAS DE 3 A 4 SAÍDAS; SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI	UNIDADE	1.00	2.100,000	2.100,00
00012	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39 L/POTÊNCIA 1 A 1,5HP/CONSUMO 6 A 7 PÉS/ISENTO DE ÓLEO SIM	UNIDADE	1.00	3.310,000	3.310,00
00014	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. TIPO ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00015	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL TIPO ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA NYLON	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
00016	ESTANTE MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO: POSSUI CAPACIDADE / PRATELEIRA: DE 101 KG A 200 KG	UNIDADE	6.00	565,000	3.390,00
00017	ESTETOSCÓPIO ADULTO MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPL0.	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00018	ESTETOSCÓPIO INFANTIL MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPL0	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00021	LARINGOSCÓPIO ADULTO TIPO FIBRA OPTICA; ILUMINAÇÃO LED; Nº LÂMINAS 03 LÂMINAS RIGIDAS	UNIDADE	1.00	1.789,000	1.789,00
00022	LARINGOSCÓPIO INFANTIL TIPO FIBRA OPTICA; ILUMINAÇÃO LED; Nº LÂMINAS 03	UNIDADE	1.00	1.760,000	1.760,00

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00023	LÂMINAS RIGIDAS LONGARINA . MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UNIDADE	10.00	649,900	6.499,00
00024	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO= SIMPLES GAVETAS= 02 MATERIAL DE CONFEÇÃO= MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UNIDADE	3.00	536,666	1.610,00
00025	MESA DE EXAMES. ESTRUTURA COM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA - MDF	UNIDADE	3.00	2.936,666	8.810,00
00026	MESA GINECOLÓGICA. ESTRUTURA SEM ARMÁRIO; MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO-FERRO PINTADO	UNIDADE	2.00	1.400,000	2.800,00
00027	MESA PARA REUNIÃO . MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; TIPO MDP/MDF/SIMILAR; DIMENSÕES APROXIMADAS REDONDA DE 1,20 D	UNIDADE	1.00	440,000	440,00
00028	OFTALMOSCÓPIO COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS; ILUMINAÇÃO LED; ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO	UNIDADE	1.00	1.560,000	1.560,00
00029	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA/LED; COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UNIDADE	1.00	730,000	730,00
00030	TELEVISOR. TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	UNIDADE	1.00	1.450,000	1.450,00
				VALOR TOTAL R\$	92.354,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA, 04 de Agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 17.860.920/0001-82
CONTRATANTE

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.041.480/0001-88
CONTRATADO

OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
C.N.P.J. nº 18.833.321/0001-32
CONTRATADO

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO